



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Luiz Ales

Secretaria Municipal de Assistência Social de Luiz Alves

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-8679/Fax: (47) 3377-8686
CEP 89.128-000 – Luiz Alves – SC – CNPJ 11.301.643/0001-91

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS do Município de Luiz Alves-SC, em REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada em 21 de Fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO, o artigo 8º. Inciso II da lei municipal 829/96, no qual consta que é atribuição do referido conselho definir prioridades para a consecução das ações, para captação e aplicação de recursos da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o artigo 8º. Inciso V da lei municipal 829/96, no qual consta que é atribuição do referido conselho participar do planejamento integrado e orçamentário o município, formulando as prioridades a serem incluídas no mesmo no que se refere ou possa afetar as condições de vida da população;

CONSIDERANDO, o artigo 8º. Inciso XVI da lei municipal 829/96, no qual consta que é atribuição do referido conselho regulamentar assuntos de sua competência por resoluções aprovadas conforme Regimento Interno;

CONSIDERANDO, o artigo 8º. Inciso XVII da lei municipal 829/96, no qual consta que é atribuição do referido conselho proporcionar integral apoio às ações do município na área da assistência social, propondo, incentivando e acompanhando programas de melhoria da qualidade de vida da população;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar, conforme Ata nº. 147 a prestação de contas apresentada pelo departamento de contabilidade, a qual foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes;

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alves, 16 de Março de 2017.

Lilian R.S Conradi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social